

**Decreto Nº 4453 - de 30 de Dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 404.135,38 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 874, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.135,38 ( quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

## Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

## Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0034-159 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	172.510,70
2.06.01.10.301.0002.2.0034-159 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	117.710,26
2.06.01.10.304.0002.2.0035-159 - 3.1.90.11.00 VIGILANCIA A SAUDE RECURSOS VINCULADOS	- - - - - R\$	2.754,23
2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	1.866,06
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	294.841,25
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	294.841,25

## Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM

## Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-119 - 3.1.90.04.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	3.541,88
2.07.02.12.361.0005.2.0098-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - - R\$	80.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0045-101 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	83.741,88

## Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.05.12.365.0004.2.0097-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - - R\$	25.552,25
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	25.552,25
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	109.294,13
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	404.135,38

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 404.135,38**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

## Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	- - - - - R\$	473,04
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	473,04
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	473,04

## Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

## Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.305.0002.2.0029-159 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	- - - - - R\$	14.021,99
2.06.01.10.301.0002.2.0034-159 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	32.997,00
2.06.01.10.305.0002.2.0029-159 - 3.1.91.13.00 ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	- - - - - R\$	2.754,23
2.06.01.10.301.0002.2.0034-159 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	127.872,49
2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	172,00
2.06.01.10.301.0002.2.0034-159 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	115.329,48
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	293.147,19

## Sub-Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.02.10.122.0001.2.0015-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	- - - - - R\$	28,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	28,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	293.175,19

## Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM

## Sub-Unidade 01 - SETOR DE PREESCOLAR

2.07.01.12.365.0004.2.0037-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	- - - - - R\$	290,63
2.07.01.12.365.0004.2.0037-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.01.12.365.0004.2.0037-119 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.01.12.365.0004.2.0037-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.01.12.365.0004.2.0037-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	- - - - - R\$	2.919,42
2.07.01.12.365.0004.2.0037-119 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	- - - - - R\$	2.950,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.160,05

## Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-119 - 3.1.90.11.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	14.560,00
2.07.02.12.361.0005.2.0047-119 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR REC FUNDEB	- - - - - R\$	4.270,46
2.07.02.12.361.0005.2.0047-119 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR REC FUNDEB	- - - - - R\$	920,00
2.07.02.12.361.0005.2.0098-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0044-119 - 3.1.91.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	2.240,00

2.07.02.12.361.0005.2.0047-119 - 3.1.91.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR REC FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0098-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - - R\$	24.464,54
2.07.02.12.361.0005.2.0044-119 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	3.483,35
2.07.02.12.361.0005.2.0047-119 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR REC FUNDEB	- - - - - R\$	19.500,00
2.07.02.12.361.0005.2.0044-119 - 3.3.90.36.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0047-119 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE ESCOLAR REC FUNDEB	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0044-119 - 3.3.90.39.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	1.830,00
2.07.02.12.361.0005.2.0047-119 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR REC FUNDEB	- - - - - R\$	72,06
2.07.02.12.361.0005.2.0044-119 - 4.4.90.52.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	10,00
2.07.02.12.361.0005.2.0047-119 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE ESCOLAR REC FUNDEB	- - - - - R\$	400,46
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	75.750,87
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.07.05.12.365.0004.2.0097-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - - R\$	1.841,72
2.07.05.12.365.0004.2.0097-118 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - - R\$	4.097,31
2.07.05.12.365.0004.2.0097-118 - 3.1.91.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - - R\$	18.244,18
2.07.05.13.122.0001.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO SEC CULTURA,ESPORTE E TURISMO	- - - - - R\$	395,92
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	24.579,13
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	109.490,05
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.18.542.0001.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	742,50
2.08.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	- - - - - R\$	254,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	997,10
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	997,10
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	404.135,38
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>404.135,38</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 30 de Dezembro de 2022

  
 JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 007.276.456-25